

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ACTA NÚMERO TREZE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA TRINTA E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE

Aos trinta e um dias do mês de Março de dois mil e onze, nesta cidade de Santiago do Cacém e Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vitor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Óscar Ramos.

Como se achavam em número legal para se constituírem em Reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente, foi colocada para discussão e votação a acta número doze da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:

ANTES DA ORDEM DO DIA:

FESTIVAL DE MÚSICA SACRA DO BAIXO ALENTEJO – TERRAS SEM SOMBRA - CONCERTO DE ABERTURA DA SÉTIMA EDIÇÃO.

O Senhor Presidente deu conhecimento dos apoios significativos concedidos pela Câmara Municipal para a concretização daquele Concerto que terá lugar na Igreja Matriz de Santiago do Cacém, no próximo Sábado, dia dois de Abril, pelas vinte e uma horas e trinta minutos.

REQUERIMENTO SOBRE PARECER DO IGESPAR, ENTREGUE A 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

Pelo Senhor Vereador Arnaldo Frade foi apresentada a seguinte: **Tomada de Posição** sobre este assunto:

“ Na qualidade de vereadores fizemos chegar à Câmara Municipal um requerimento para disponibilização de uma cópia do parecer identificado em epígrafe.

O pedido em causa deu entrada no dia 16 de Fevereiro de 2011.

Nos termos da legislação aplicável é de dez dias o prazo para comunicação da respectiva resposta:

Considerando que:

- Até ao momento, não nos foi dada a resposta em falta;
- Sobre o assunto já fizemos diversos alertas em diversas reuniões da Câmara Municipal sem que tal tenha produzido qualquer efeito ou tenhamos obtido qualquer esclarecimento. - Somos por este meio a relembrar, agora de forma escrita, que a não resposta atempada ao pedido de informação em causa viola o estabelecido na r) nº 1 artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro bem como artº 1º, artº 2º e artº 4º do Estatuto de Direito de Oposição. Os signatários do requerimento em causa aguardam que rapidamente cesse a violação da legislação em vigor sobre a matéria em apreço e que, prontamente, o documento solicitado seja disponibilizado.”

O Senhor Vereador Álvaro Beijinha, referiu estar convencido de que já tinha sido dada resposta ao requerido, diligenciado, de imediato, junto dos serviços, para a sua concretização, tendo entregue, nesta data (31-03-2011), ao Senhor Vereador Arnaldo Frade, os documentos solicitados.

CIDADE DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ – BAIRRO DA PETROGAL – SINAIS DE TRÂNSITO

O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Múncipe presente na Sala de Sessões, inscrito para o efeito, Senhor João Lourenço Marques, o qual veio solicitar que seja retirado um sinal de “stop” que ficou no meio do passeio, naquele Bairro, para o qual já tinha chamado a atenção, bem como outro município seu vizinho, aquando da construção dos passeios. Exibiu fotografias do sinal em causa e acrescentou que se trata de uma situação perigosa, susceptível de acidentes, como lhe aconteceu a ele, ao caminhar, distraidamente, sobre aquele passeio.

Mais referiu que existem próximo daquele local outras situações similares.

O Senhor Vereador José Rosado informou que desconhecia aquela situação e que iria dar instruções aos Serviços para procederem à correcção da mesma.

---ORDEM DO DIA:---

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia vinte e três de Março do corrente ano, eram as seguintes:

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 376.752,08 € (Trezentos e setenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois euros e oito cêntimos).

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 421.772,64 € (Quatrocentos e vinte e um mil setecentos e setenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos).

---OUTRAS DELIBERAÇÕES:---

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Estatuto do Direito de Oposição – Relatório referente ao ano de 2010

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número sessenta e seis de dois mil e dois do Gabinete de Apoio Presidência

APRESENTANTE: Senhor Presidente

PROPOSTA: Deliberar sobre o teor do Relatório do Direito de Oposição referente ao ano de 2010, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número sessenta e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

FUNDAMENTOS: Nos termos do nº 1 do artigo 10º da Lei nº 24/98, de 26 de Maio.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

Pelo Senhor Vereador Arnaldo Frade, eleito do PS, foi apresentada a seguinte “**DECLARAÇÃO**”

No que a esta matéria respeita, consideramos que, em linhas gerais, o Estatuto da Oposição tem vindo a ser cumprido.

Todavia, no presente mandato já assistimos a iniciativas em que se verificaram Inconformidades. Lembremo-nos, por exemplo, da tomada de posse dos membros da Câmara Municipal, em que os vereadores foram sentados de forma arbitrária, sendo que, aos da maioria foram reservados os lugares da primeira fila e aos da oposição os da fila de trás. Só o respeito pelos cidadãos presentes e pela dignidade do Município nos permitiu contemporizar com tal situação.

Por diversas outras vezes não se tem notado a preocupação que deve existir a cada um dos vereadores o lugar a que tem direito em diversas circunstâncias. Tendo em conta isso mesmo **sugerimos que:**

No futuro não deixe de haver o cuidado de atribuir a cada vereador, individualmente considerado, o lugar a que tem direito. Ou seja, com excepção da Vice-presidente que

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

deve ocupar o lugar imediatamente após o Presidente, independentemente da sua ordem de eleição, que os restantes vereadores sejam posicionados em função da respectiva ordem de eleição.

Assim deverá ser no que respeita à participação em iniciativas e à ordem de apresentação de propostas em sede de reuniões da Câmara Municipal.

Relativamente ao envolvimento em iniciativas, também se têm verificado algumas inconformidades. Nem sempre os vereadores da oposição são envolvidos como deviam em iniciativas de representação municipal. Por isso sugerimos que:

Os vereadores da oposição sejam envolvidos nas iniciativas de representação municipal, para maior prestígio do nosso Município e para cumprimento do nº 2 do artº 3º da Lei nº 40/2006.”

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Repartição do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) entre a Receita Corrente e de Capital.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo zero três da Divisão de Administração Geral e Financeira de 2011.

APRESENTANTE: Senhor Presidente.

PROPOSTA: Um - Definir uma percentagem de 65% do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) para o valor da transferência corrente no ano de 2012.

Dois – Submeter a deliberação da Assembleia Municipal.

FUNDAMENTOS: Um – Tendo em conta a forte pressão sobre as despesas correntes.

Dois – De acordo com o nº 3 do artigo 25º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.

Uma abstenção do Senhor Vereador Arnaldo Frade, eleito do PS.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Imputação ao Município das Despesas com Pessoal da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL).

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número zero três da Divisão de Administração Geral e Financeira de 2011.

APRESENTANTE: Senhor Presidente.

PROPOSTA: - Um – Aprovar a imputação, da parte correspondente ao Município de Santiago do Cacém, das despesas com pessoal da CIMAL para o ano 2011, no montante de 88.494,40 €, equivalente a um quinto do total, de acordo com as deliberações dos órgãos da CIMAL.

Dois – Submeter a aprovação da Assembleia Municipal.

FUNDAMENTOS: Nos termos do n.º 2 do Artigo 22 da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Constituição de servidão administrativa sobre os prédios denominados por “Ao Rio da Figueira e Encosta do Castelo” e “Rio da Velha”

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo número vinte e seis de dois mil e sete da Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Santiago do Cacém-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente-----

PROPOSTA: 1. Deliberar constituir servidão administrativa de protecção a infra-estruturas públicas de abastecimento de água e de comunicações - Implantação de um cabo de fibra óptica e de uma conduta adutora na cidade de Santiago do Cacém, e requerer, se necessário, a declaração de utilidade pública à Assembleia Municipal de Santiago do Cacém, nos termos dos artigos 10.º, 13.º, 14.º n.º 2, por remissão do n.º 3 do artigo 8.º todos do Código das Expropriações e do Decreto-Lei n.º 34021, de 11.Outubro.1944.-----

A referida servidão administrativa onera: -----

a) O prédio de natureza mista denominado “Ao Rio da Figueira e Encosta do Castelo”, sito na freguesia e município de Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob os artigos rústicos n.º s 213 e 214 ambos da secção L, e a parte urbana com o artigo n.º 5470 e artigo 5631, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 1079, do livro n.º 9, localizado na cidade de Santiago do Cacém, na freguesia e município de Santiago do Cacém, com a área total de 7500m2, conforme plantas constantes nos relatórios de avaliação do perito da lista oficial do Ministério da Justiça, que se dá aqui por integralmente reproduzido, confrontando a norte com o passeio público, a sul com o Rio da Figueira, a nascente com o Rio da Figueira de Jorge Salema de Avillez, e a poente com José Francisco Arraes Falcão Beja da Costa, propriedade de Nélio Alexandre Rocha Pinheiro, solteiro, maior, residente na Urbanização Monte do Cabeço, Rua de Lisboa, Bloco B – 1.º C, em Santiago do Cacém e de Ana Maria Henriques Soares, solteira, maior, residente na Urbanização Monte do Cabeço, Rua de Lisboa, Bloco B – 1.º C, em Santiago do Cacém. ---

b) O prédio de natureza rústica denominado por “Rio da Velha”, sito na freguesia de Santiago do Cacém, município de Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o artigo rústico n.º 294, secção L, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 18 992, livro n.º 57, localizado na cidade de Santiago do Cacém, freguesia e município de Santiago do Cacém, com a área de 19 000m2, conforme planta constante no relatório de avaliação do perito da lista oficial do Ministério da Justiça, que se dá aqui por integralmente reproduzido, confrontando a norte José Palminha, a sul com Fatiota, a nascente com Dr. Costa e a poente com António Palminha propriedade de José Messias, cabeça de casal da herança de, residente em Cadaveira – Apartado 160, em Sines (7520-000). -----

Do ponto de vista de classificação e de enquadramento urbanístico a parcela de terreno a onerar situa-se em “espaço verde de protecção e enquadramento”, abrangido pelo Plano de Urbanização de Santiago do Cacém. -----

2. Em cumprimento do disposto no artigo 11.º do Código das Expropriações, deverá propor-se a constituição da servidão por via do direito privado, devendo para tanto, notificar-se os proprietários do prédio supra identificado nos termos do disposto do n.º 2 do citado normativo legal. De acordo com os relatórios do perito da lista oficial que se anexam à presente proposta, o montante da indemnização devida é de, relativamente ao artigo 213.º, 2.445,00€ (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco euros), relativamente ao artigo 214.º, 9.907,50€ (nove mil, novecentos e sete euros e sessenta e cinquenta cêntimos), e, relativamente ao artigo 294.º, 5.269,00€ (cinco mil, duzentos e sessenta e nove euros).-----

A recusa ou a falta de resposta dos proprietária no prazo legalmente definido, confere a faculdade à Câmara Municipal de Santiago do Cacém prosseguir os ulteriores trâmites do processo de constituição de servidão administrativa por via do regime previsto no Código das Expropriações. -----

A implantação do cabo de fibra óptica e a conduta de adutora em questão, apesar de estabelecer um ónus da servidão não obriga à aquisição /expropriação do terreno, mas apenas à constituição duma servidão administrativa como medida de protecção à referida estrutura. O terreno mantém-se pois na posse dos seus proprietários, com as limitações ao aproveitamento decorrente da referida servidão, constantes dos relatórios do perito oficial. -

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Relatório de Avaliação que é dado como reproduzido na presente acta com o número sessenta e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: A resolução de requerer a declaração de utilidade pública, para constituição de servidão administrativa nos termos dos artigos 10.º, 13.º, 14.º n.º 2, por remissão do n.º 3 do artigo 8.º todos do Código das Expropriações, e do Decreto-Lei n.º 34021, de 11.Outubro.1944, consubstancia-se na necessidade da implantação de um cabo de fibra óptica para assegurar a ligação da rede de dados e voz dos edifícios municipais situados na Zona de Industria Ligeira de Santiago do Cacém à rede de dados e voz municipal fundamental para a informatização dos serviços e redução de custos de comunicação; e de uma conduta adutora na cidade de Santiago do Cacém para assegurar o transporte de água do reservatório de Vale Rainha para o reservatório das Romeirinhas, esta conduta transporta o caudal de água correspondente a aproximadamente 80% do volume de água necessário para o abastecimento público da cidade de Santiago do Cacém, e para assegurar a transmissão de sinais de telegestão entre a central de Vale Rainha e a central das Romeirinhas, essencial ao normal funcionamento do sistema de abastecimento público de água.-----

A constituição de servidão administrativa da parcela de terreno que se pretendem realizar, cuja declaração de utilidade pública se requer, limita-se ao necessário para a realização do seu fim. -----

A previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação é de 17.621,50€ (dezassete mil, seiscientos e vinte e um euros e cinquenta cêntimos), de acordo com a avaliação documentada pelo relatório já referido efectuado por perito da lista oficial. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CASA DO POVO DE ALVALADE-----

ASSUNTO: Cedência do Lote 1. do Loteamento Municipal Lar Residencial de Alvalade.-----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 01-02.04 de dois mil e onze da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: 1. Aprovar a cedência de um lote de terreno em regime de Direito de Superfície, por um período de 70 (setenta) anos, designado por lote n.º 1 do Loteamento Municipal Lar Residencial, sito em Alvalade, com a área de 5.200m², inscrito na matriz sob o artigo 2170º, e descrito na CPR de Santiago do Cacém sob a ficha n.º 1706/20101025, da freguesia de Alvalade, a título gratuito, à Casa do Povo de Alvalade, destinado à construção de um Lar para Idosos; -----

2. Aprovar as condições de cedência do lote 1 do Loteamento Municipal Lar Residencial, conforme documento anexo, o qual é dado como reproduzido na presente acta com o número sessenta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

3. Submeter à Assembleia Municipal a aprovação da cedência do lote, por ajuste directo, mediante o reconhecimento do interesse público municipal nas edificações aí a serem construídas. -----

FUNDAMENTOS: 1 - De acordo com a alínea f) n.º 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e da alínea i) do n.º 2 do artigo 53º do mesmo diploma. -----

2 - De acordo com a alínea a) do artigo 29º da Lei nº 794/76, de 5 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 313/80, de 19 de Agosto.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

3 – De acordo com o solicitado pela Casa do Povo de Alvalade. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Doações à Biblioteca Municipal Manuel José “do Tojal” – Santo André, mês de Janeiro, no ano de 2011 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 33.1.1.-P.1/BMSA/2011 da Divisão de Cultura e Desporto ---

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Aceitar e agradecer aos doadores os documentos oferecidos à Biblioteca Municipal de Santo André: Ana Sofia Ferreira (11 monografias), Maria Manuela Lacerda (2 Cd's), Rogério Ferreira do Ó (1 monografia), Fernando José Pereira (8 monografias), Ivete Simões (5 monografias), conforme relação que é dada como reproduzida na presente acta com o número sessenta e quatro, ficando arquivada na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea h) do nº1 do artigo nº64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Doações à Biblioteca Municipal Manuel José “do Tojal” – Santo André, mês de Fevereiro, no ano de 2011 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 33.1.1.-P.2/BMSA/2011 da Divisão de Cultura e Desporto ---

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Aceitar e agradecer aos doadores os documentos oferecidos à Biblioteca Municipal de Santo André: Maria Helena Almeida (1 monografia), Marília Henriques Coelho (23 monografias), conforme relação que é dada como reproduzida na presente acta com o número sessenta e cinco, ficando arquivada na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea h) do nº1 do artigo nº64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Acção Social Escolar – 2010/2011 - Auxílios Económicos: Livros, Material Escolar e Apoio Alimentar – Agrupamentos de Escolas de Alvalade do Sado e Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: S.r.23.1.1. Auxílios Económicos da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/2011, informação nº 46/DEASS/2011 de 21/03/2011. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: **Um:** Atribuir os escalões e respectivas participações (alimentação e aquisição de livros e/ou material escolar) às crianças, e ao aluno da Educação Pré-Escolar e da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico, relativos aos novos pedidos, constantes na listagem do anexo I, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número sessenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Dois: Transferir para o Agrupamento de Escolas, as verbas para aquisição de livros e material escolar, destinadas à criança e ao aluno carenciado – escalão A e B, constantes nas listagem anexa, a saber: Agrupamento de Escolas de Alvalade do Sado 12,50 € (doze euros e cinquenta cêntimos) e Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém 50,00 € (cinquenta euros) sendo o valor **total de 62,50 € (sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos)**.-----

FUNDAMENTOS: Alínea d) do nº 13, do art.º 19, da Lei 159/99, de 14 de Setembro -----
Alínea d) do nº 4, do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro; -----
Despacho nº 18987/2009, de 17 de Agosto de 2009, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 14368-A/2010, de 14 de Setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Reflorestação em Vila Nova de Santo André – Transferência de verba para a Associação de Pais e Encarregados da Escola EB1/JI nº 2 de Santo André -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Informação da Divisão de Serviços Urbanos, número trinta e oito de dois mil e onze.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado.-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 104,50 € (cento e quatro euros e cinquenta cêntimos) referente a 40 refeições, servidas pelo Associação de Pais e Encarregados da Escola EB1/JI nº 2 de Santo André, aos elementos do Instituto dos Pupilos do Exército, Executivo Municipal e técnicos da Câmara Municipal, presenças e intervenientes na 1ª Fase da Reflorestação em Vila Nova de Santo André, realizada no dia 21 de Março de 2011.-----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea a) do nº 4 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Contrato de Fornecimento entre o Município de Santiago do Cacém e a AGDA – Águas Públicas do Alentejo, S.A-----

REFERÊNCIA: Informação número 68/DASB/2011 do Processo número catorze de dois mil e nove da Divisão de Ambiente e Saneamento Básico-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado -----

PROPOSTA: Aprovar o Contrato de Fornecimento entre o Município de Santiago do Cacém e a AGDA – Águas Públicas do Alentejo, S.A, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número sessenta e sessenta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: UM: O contrato de parceria pública celebrado entre o Estado Português e o conjunto de Municípios de Alcácer do Sal, Aljustrel, Almodôvar, Alvito, Arraiolos, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Ferreira do Alentejo, Grândola, Mértola, Montemor-o-Novo, Moura, Odemira, Ourique, Santiago do Cacém, Serpa, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vidigueira, celebrado em 13-08-2009.-----

DOIS: O Município de Santiago do Cacém integra a Associação de Municípios – AMGAP – a qual integra a AGDA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. de acordo com a escritura efectuada em 25-09-2009.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

TRÊS: Para a concretização efectiva da contratualização efectuada importa estipular as condições de fornecimento de água em alta pela AGDA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. ao Município de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Uma abstenção do Senhor Vereador Arnaldo Frade, eleito do PS. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: O Senhor Vereador Arnaldo Frade justificou o seu sentido de voto, por não ter tido condições para estudar devidamente os documentos. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Contrato Relativo à Cedência de Infra-estruturas entre o Município de Santiago do Cacém e a AGDA – Águas Públicas do Alentejo, S.A.-----

REFERÊNCIA: Informação número 69/DASB/2011 do Processo número catorze de dois mil e nove da Divisão de Ambiente e Saneamento Básico-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado -----

PROPOSTA: Aprovar o Contrato Relativo à Cedência de Infra-estruturas entre o Município de Santiago do Cacém e a AGDA – Águas Públicas do Alentejo, S.A, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número sessenta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS DE FACTO: UM: O contrato de parceria pública celebrado entre o Estado Português e o conjunto de Municípios de Alcácer do Sal, Aljustrel, Almodôvar, Alvito, Arraiolos, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Ferreira do Alentejo, Grândola, Mértola, Montemor-o-Novo, Moura, Odemira, Ourique, Santiago do Cacém, Serpa, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vidigueira, celebrado em 13-08-2009.-----

DOIS: O Município de Santiago do Cacém integra a Associação de Municípios – AMGAP – a qual integra a AGDA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. de acordo com a escritura efectuada em 25-09-2009.-----

TRÊS: Que se encontre previsto nos contratos celebrados e por forma a operacionalizar-se o fornecimento em alta pela AGDA, S.A. a cedência das infra-estruturas de cada Município ora utilizadas para esse efeito por este.-----

QUATRO: Que a cedência dessas infra-estruturas deve ser formalizada por via contratual.

FUNDAMENTO DE DIREITO: Alínea f) do nº. 2 da Lei 169/99, de 10 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Uma abstenção do Senhor Vereador Arnaldo Frade, eleito do PS. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: O Senhor Vereador Arnaldo Frade justificou o seu sentido de voto, por não ter tido condições para estudar devidamente os documentos. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Protocolo de Prestação de Serviços entre o Município de Santiago do Cacém e a AGDA – Águas Públicas do Alentejo, S.A.-----

REFERÊNCIA: Informação número 70/DASB/2011 do Processo número catorze de dois mil e nove da Divisão de Ambiente e Saneamento Básico-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar o Protocolo de Prestação de Serviços entre o Município de Santiago do Cacém e a AGDA – Águas Públicas do Alentejo, S.A, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número sessenta e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS DE FACTO: UM: O contrato de parceria pública celebrado entre o Estado Português e o conjunto de Municípios de Alcácer do Sal, Aljustrel, Almodôvar, Alvito, Arraiolos, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Ferreira do Alentejo, Grândola, Mértola, Montemor-o-Novo, Moura, Odemira, Ourique, Santiago do Cacém, Serpa, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vidigueira, celebrado em 13-08-2009.-----

DOIS: O Contrato de Gestão assinado entre o Estado Português, os Parceiros e a AGDA a 25-09-2009.-----

TRÊS: Que o Sistema de Abastecimento de Água em Alta do Município de Santiago do Cacém integrará a AGDA – Águas Públicas do Alentejo, S.A. a partir de 1 de Abril, sendo assinado o respectivo contrato de Fornecimento de Água com efeitos a partir dessa data.----

QUATRO: Os processos de transição relativos ao pessoal e infra-estruturas encontram-se em curso.-----

CINCO: Os processos de investimentos de remodelação e ampliação das infra-estruturas existentes que se encontram em curso.-----

SEIS: Que para garantir a continuidade do abastecimento de água verifica-se a necessidade de, num período transitório, o Município prestar serviços à AGDA – Águas Públicas do Alentejo, S.A., inerentes ao fornecimento em alta, que importa formalizar através de protocolo e nos termos do anexo à Informação número 70/DASB/2011.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Uma abstenção do Senhor Vereador Arnaldo Frade, eleito do PS.-----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: O Senhor Vereador Arnaldo Frade justificou o seu sentido de voto, por não ter tido condições para estudar devidamente os documentos.-----

OUTRAS OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Carlos Pereira Dias questionou sobre o papel da Empresa Águas de Santo André, tendo em conta a nova situação de gestão da água pública.-----

O Senhor Presidente esclareceu que a Empresa Águas de Santo André continuará a ter a mesma personalidade jurídica e as mesmas responsabilidades de gestão das águas de tratamento industrial (ETAR da Ribeira dos Moinhos). Acrescentou que haverá uma convergência com o Sistema de Águas Públicas do Alentejo no que respeita ao aproveitamento das infraestruturas.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número 9/DOGU/SAU, de dois mil e onze, da Secção de Administração Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

TOMAR CONHECIMENTO da Informação nos termos do nº 3 do artº 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número setenta, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CASA DO POVO DO CERCAL DO ALENTEJO -----
ASSUNTO: Isenção do pagamento das taxas referentes ao processo de Renovação de Comunicação Prévia nº 02/2011 – Rua da Parreira nº 5 – Cercal do Alentejo. -----
LOCALIZAÇÃO: Rua da Parreira nº 5 – Cercal do Alentejo -----
REFERÊNCIA: Processo de renovação de comunicação prévia nº 02/2011 e requerimento nº 73 de 10.01.2011 da Divisão de Ordenamento de Gestão Urbanística. -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----
PROPOSTA: Isentar o pagamento das taxas referentes à emissão de certidão de admissão de comunicação prévia (pedido de Renovação), para ampliação de edifício, no valor de 178,24 € (cento e setenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos). -----
FUNDAMENTOS: Nos termos da alínea c) do nº1, do artigo 8º do Regulamento de taxas estão isentas de pagamento de taxas de urbanismo, quando as operações urbanísticas a realizar forem destinadas a utilização própria a associações culturais, desportivas, recreativas ou outras, legalmente constituídas que, na área do município, prossigam fins relevante interesse público. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Iniciativa “Baile de Carnaval” -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Informação número 29/DEASS/2011, com o processo número 01/06 – 30.7.1. -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----
TOMAR CONHECIMENTO da iniciativa “Baile de Carnaval” no âmbito do Projecto Ser Idoso Ser Activo, dirigida aos seniores das Instituições e Projectos do Concelho de Santiago do Cacém, que se realizou no dia 01 de Março do corrente ano, na Discoteca Alexander´s. -
FUNDAMENTOS: 1- A Iniciativa teve como objectivo proporcionar aos idosos do Município momentos de convívio e de lazer; -----
2 – O convite foi dirigido à população sénior institucionalizada e não institucionalizada, e contou com a participação de 300 idosos. -----
3- Ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5/A-2002, de 11 de Janeiro. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Apoio à Freguesia de Ermidas Sado – Alargamento do Cemitério e Comemoração de Elevação a Vila. -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----
REFERÊNCIA: SAOA/Propostas dos Vereadores Não Permanentes. -----
APRESENTANTE: Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos. -----
PROPOSTA: Considerando que ambas as iniciativas são, também elas, de interesse municipal: -----
- Que a CMSC possa apoiar financeiramente ambas as iniciativas, num montante que deverá resultar de uma reunião a realizar entre ambas as autarquias; -----
- Que o agendamento da reunião em causa tenha lugar na sequência de uma iniciativa da Câmara Municipal nesse sentido. -----
FUNDAMENTOS: A Junta de Freguesia de Ermidas-Sado tem em marcha duas iniciativas que consideramos de relevo. Uma tem que ver com o Alargamento do Cemitério e a outra com as Comemorações de Elevação de Ermidas-Sado à Categoria de Vila. -----
A primeira tem uma importância assinalável pois trata-se de criar condições para que o cemitério local possa responder às necessárias locais. Estamos perante uma obra de relevo,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

com uma dimensão financeira não negligenciável para as capacidades da Junta de Freguesia.-----

A segunda é igualmente importante, pese embora num âmbito diferente, e a exigir também um investimento relevante à autarquia. Pretende-se comemorar o orgulho dos ermidenses na passagem de mais um aniversário enquanto Vila. -----

A concretização de uma parceria nos termos aqui propostos, não só prestigiará ambas as autarquias, como concretizará uma importante complementaridade de intervenção entre si. -

DELIBERAÇÃO: Rejeitar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos contra, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU.-----

Dois votos a favor, do Senhor Vereador Arnaldo Frade, eleito do PS, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

JUSTIFICAÇÕES DE VOTO: Pela Senhora Vereadora Margarida Santos, foi

apresentada a seguinte declaração de voto: “ Consideramos que a proposta discutida e agora posta à votação para além de desnecessária, pretende substituir a legítima iniciativa bem como as competências próprias dos eleitos da Junta de Freguesia de Ermidas-Sado.----

Iniciativa essa efectivamente exercida, conforme ofícios endereçados pela Junta de Freguesia ao Presidente da Câmara Municipal, onde são devidamente expostos os assuntos em questão.-----

Será agendada uma reunião com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia com o objectivo de debater aprofundadamente ambas as questões.-----

Os referidos assuntos, também transversais e/ou equiparados a outras freguesias, serão devidamente avaliados nas suas especificidades e tratados sob os princípios da igualdade de tratamento e transparência pelos quais este Município sempre pautou nas suas relações institucionais. -----

Se da análise dos pedidos da Junta de Freguesia de Ermidas-Sado, resultar proposta que tenha a obrigatoriedade de ser submetida a este órgão, assim será feito. Aliás a prática corrente deste Executivo é que mesmo não existindo esta obrigatoriedade em muitas matérias e por uma questão de transparência e informação ao órgão, muitos assuntos são apreciados e deliberados em reunião de Câmara.-----

Pelos motivos atrás expostos o Presidente e os Vereadores a tempo inteiro votam contra a proposta apresentada.”-----

Pelo Senhor Vereador Arnaldo Frade foi apresentada a seguinte declaração de voto: “

A proposta por nós apresentada e que acabámos de votar, tinha como finalidade chamar a atenção da maioria para a necessidade da CMSC colaborar em duas iniciativas da responsabilidade da Freguesia de Ermidas-Sado que se afiguram de interesse municipal.----

Por diversas vezes temos votado, favoravelmente, o apoio financeiro a algumas Freguesias para além do que está previsto para cada uma em sede de documentos previsionais.-----

Votámos dessa forma por entendermos que as Freguesias desenvolvem uma actividade também de interesse municipal que importa participar sem que fiquemos agarrados a um quadro de apoio financeiro preparado e aprovado no ano anterior. -----

Embora a finalidade da nossa proposta fosse o apoio financeiro à Freguesia em Causa, com base nas iniciativas de alargamento do cemitério e de comemoração de mais um aniversário da elevação de Ermidas-Sado a Vila, directamente propunha-se a realização de uma reunião entre ambas as partes onde o assunto fosse discutido.-----

A proposta foi rejeitada pelos votos da maioria comunista. Não conseguimos compreender esta atitude.-----

Quando votámos favoravelmente os apoios a diversas Freguesias, apoios esses a que já aludimos, fizemo-lo com o pensamento virado para a criação de melhores condições para que as Juntas de Freguesia desempenhem melhor a sua função. Fizemo-lo sem relevar a cor política de cada Freguesia, como o nosso voto demonstra. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Não é o caso da maioria comunista. Ao estar disponível para ajudar Freguesias geridas por comunistas e nem sequer se disponibilizar para conversar sobre um eventual apoio no caso de uma Freguesia não comunista, fica claro qual a intenção da rejeição da proposta. -----
É lamentável que tenha sido assim. A maioria comunista devia colocar em primeiro lugar o interesse das populações e não os seus interesses partidários. Ao não o fazer presta mais uma vez um mau serviço à comunidade que, a seu tempo, não deixará de avaliar tão sectário comportamento.” -----

IMPrensa - Tomado conhecimento-----

Foi deliberado por unanimidade aprovar em minuta cada uma das deliberações constantes desta acta nos termos e para os efeitos do artigo noventa e dois, números um a quatro da Lei cento e sessenta e nove de dezoito de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, na redacção da Lei número cinco – A de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas.-----

Desta Reunião se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Director do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário. -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
